PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
116/13	06	06V

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE AUT. LEI 51/13

PROJETO DE LEI Nº 62/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013 autuo o P.L. nº 62/13 e o of. nº 713/13 em frente.

Eu, ,subscrevi

C.M.LEM
Fls 02
116/13

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot.N. 2742 L.Nº 32 Fls 183
Recebido em 22/10/2013
FUNCIONÁRIO

Ofício nº 713/13

Leme, 22 de outubro de 2013

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e da outras providências**", para que seja regularmente processado por esta C.Câmara **em regime de urgência especial**.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Eduardo Giacomelli
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

C.M.L.E.M.
P. 116/13 Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 62 /2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0031	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	6475	R$	493.100,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**493.100,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme Convênio junto ao Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº: 0387.978-93/2012, Processo nº: 771094/2012, Programa de Trabalho: 1545120541D73, Nota de Empenho nº: 2012NE800414, de 29/06/2012.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

C.M.LEME
Pr 116/13 Fls 04

JUSTIFICATIVA

Considerando Convênio concedido a esta municipalidade pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse n°: 0387.978-93/2012, Processo n°: 771094/2012, Programa de Trabalho: 1545120541D73, Nota de Empenho n°: 2012NE800414, de 29/06/2012;

Considerando que o objeto deste convênio é transferência de recursos financeiros destinados à Recuperação de Pavimentação Asfáltica;

Considerando que as despesas oriundas deste projeto de construção já foram criadas na Lei n° 3.281 de 27/02/2013;

Considerando o crescente número de veículos que transitam pelas vias do Município, incluindo os de grande porte, a manutenção destas vias é necessária e de extrema importância para principalmente preservar a segurança da população;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para criação das dotações orçamentárias necessárias à execução do convênio, adequando assim, as peças de planejamento orçamentário do município.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 116

fls 06V, do Registro de Processo nº 06

Leme, 22 de outubro de 2013

Funcionário

C.M.LEME
Pr 116/13 Fls 05

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

29/10/2013

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leme.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 2784 L. Nº 32 Fls. 156
Recebido em 29/10/2013

FUNCIONÁRIO

Os vereadores que este subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 190 a 194, do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei nº 61/13, do Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Sala das Sessões, Profº Arlindo Favaro, em 29 de outubro de 2013.

REQUERIMENTO APROVADO POR 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS E (07) SETE VOTOS CONTRÁRIOS.

Em, 29 de outubro de 2013.

José E. Giacomelli
Presidente

C.M.LEME
Pr 116/13 Fls 06

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 62/13

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 62/13, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial, verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro das normais regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, Palmiro Ferreira Vieira, em 29 de outubro de 2013.

C.M.LEME
Pr 116/13 Fls 07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Henrique Lani
Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

José Sérgio Zachariotto
Vice Presidente

Ricardo Moraghi
Secretário

C.M.LEME
Pr 116/13 Fls 08

A Ordem do Dia
29 / 10 /2013
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 62/13, APROVADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS E SETE VOTOS CONTRÁRIOS, EM 1ª VOTAÇÃO E 2ª VOTAÇÃO.

Em, 29 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 62/13, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0031	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	6475	R$ 493.100,00
Total Art. 43, § 1º, II, Lei 4320/64					R$ 493.100,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme Convênio junto ao Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº: .0387.978-93/2012, Processo nº: 771094/2012, Programa de Trabalho: 1545120541D73, Nota de Empenho nº: 2012NE800414, de 29/06/2012.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli

Presidente